



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município nº 069/2026 exarado no processo administrativo nº 187/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ: 00.072.182/0001-06 situado na Rua João Leonardelli, nº165. Bairro: Santa Catarina, Caxias do Sul – RS. CEP 95.030-440, no valor de **R\$364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

**MEDPLUS COM ARTIGO MEDICOS** CNPJ: 01.706.665/0001-88 situado na Rua Tuiuti, nº1016. Bairro: Nossa Senhora de Fátima. Santa Maria – RS. CEP 97.015-660, no valor de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES** CNPJ:07.978.004/0001-98 situado na Rua Doutor Flores, nº262. Bairro: Centro Histórico. Porto Alegre – RS. CEP 90.020-120, no valor de **R\$3.872,50 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**ODONTO FORMIGUEIRENSE** CNPJ: 64.515.094/0001-14 situado na Av. João Isidoro, nº342. Bairro: Centro. Formigueiro – RS. CEP 97.210-000, no valor de **R\$9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$14.816,70 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A compra desses materiais de caráter emergencial visa atender a reposição de estoque e a ininterrupção dos serviços prestados pelas equipes de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde. Sendo que os itens solicitados deram fracassados na licitação do CIRC 06/2025, e o município já está providenciando uma nova licitação por registro de preços para se ter os materiais disponível para compra quando necessário. Portanto, a aquisição dos materiais odontológico e ambulatorial é fundamental para continuidade nos atendimentos dos pacientes assistidos pelo SUS.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                        |
| Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.         |
| Despesa: 419 3390.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR                           |
| Despesa: 393 3390.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLÓGICO                         |
| Fonte de Recurso e Subvinculo: 1621.4011 – FES – ATENÇÃO PRIMÁRIA – PIES/NAAB. |

São Vicente do Sul, 25 de março de 2026.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**